



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO  
EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE PARA BOLSA DE DOUTORADO PROFISSIONAL  
EDITAL n. 02/2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE<sup>2</sup>), da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece o Regimento do Programa (Resolução CONSEPE n. 5.865, de 21 de fevereiro de 2025), o Regulamento da Pós-Graduação da UFPA (Resolução n. 3.870 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 1º de julho de 2009), a Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de junho de 2016, e as regras estabelecidas no âmbito do Edital Capes nº 17/2023 - PDPG – Políticas Afirmativas e Diversidade, **torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de discente para bolsa de doutorado profissional**, a ser custeada pela CAPES, por meio do projeto “Diversa: Processo comunicacionais e estratégicos sobre deficiência nas universidades brasileiras”.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** Esse processo seletivo de discente é regido por um conjunto de normas definidas no âmbito da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCIMES a partir das necessidades de investigação do projeto “Diversa: Processo comunicacionais e estratégicos sobre deficiência nas universidades brasileiras”, executado por uma rede de instituições brasileiras, incluindo a UFPA. O projeto tem como objetivo investigar a percepção da deficiência e acessibilidade nas universidades brasileiras e desenvolver ações de mobilização, engajamento e acessibilidade comunicacional, considerando que a inclusão é uma premissa que demanda o engajamento de todas(os).

**1.2** A análise da documentação apresentada pelas(os) candidatas(os) será realizada pelas(os) integrantes da Comissão de Pós-Graduação do PPGCIMES, conforme a composição estabelecida:

- Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda (Membro efetivo - Coordenadora do PPGCIMES)
- Profa. Dra. Danielle Costa Carrara Couto (Membro efetivo - Vice-Coordenadora do PPGCIMES)
- Profa. Dra. Marianne Kogut Eliasquevici (Membro efetivo - Docente Linha AMPLIE)
- Carolina Barros de Paula (Membro efetivo - Representante discente titular)
- Mira Caroline Miren Viegas Reis (Membro suplente - Representante discente suplente)

**1.2.1** Durante o processo de avaliação das(os) candidatas(os), a Comissão de Pós-Graduação do PPGCIMES poderá, de forma estratégica, convidar as docentes responsáveis pela execução do projeto de pesquisa vinculado à bolsa ofertada neste Edital.

**1.3** O processo seletivo regido por este Edital destina-se à concessão de 01 (uma) bolsa de doutorado para estudante do curso de Doutorado Profissional em Ensino do PPGCIMES. A seleção será realizada em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na análise da documentação apresentada pelas(os) candidatas(os), aplicada a todos as(os) inscritas(os), e na realização de entrevista, quando julgada pertinente pela CPG do PPGCIMES.

**1.4** A vaga é destinada prioritariamente para pessoas com deficiência e/ou que tenham propostas de pesquisa voltadas às temáticas de acessibilidade e inclusão. Na ausência de candidata(o) com esse perfil e que atendam as exigências abaixo, a vaga será destinada para candidata(o) de ampla concorrência.

**1.5** Consideram-se pessoas com deficiência (PcDs) aquelas que apresentam deficiência física,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO  
EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

sensorial auditiva (incluindo surdos, surdocegos e pessoas com deficiência auditiva), sensorial visual (como cegueira, baixa visão ou visão monocular), intelectual, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) ou deficiência múltipla, conforme definido pela legislação vigente. As definições estão dispostas no Art. 4º do Decreto n. 3.298/1999, no Art. 5º, §1º do Decreto n. 5.296/2004, no Art. 2º do Decreto n. 5.626/2005, no Art. 1º, §1º e §2º da Lei n. 12.764/2012, no Art. 2º da Lei n. 13.146/2015 e na Lei n. 14.126/2021.

**1.6** Após a divulgação do resultado final, competirá à Coordenação do PPGCIMES proceder a indicação da(o) discente selecionada(o) à cota de bolsa de doutorado à coordenação do projeto “Diversa: Processo comunicacionais e estratégicos sobre deficiência nas universidades brasileiras”.

## **2 DA BOLSA E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**2.1** O valor da bolsa de doutorado é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensal.

**2.2** A vigência da bolsa será até dezembro de 2028.

**2.3** Após implementada, a bolsa terá suas parcelas mensais pagas pela CAPES em conta corrente a ser indicada pela(o) discente selecionada(o).

**2.4** São requisitos para ser bolsista de doutorado no projeto:

**2.4.1** Ser estudante regularmente matriculado no curso de Doutorado Profissional em Ensino do PPGCIMES.

**2.4.2** Desenvolver obrigatoriamente pesquisa com temáticas relacionadas à acessibilidade e inclusão.

**2.4.3** Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

**2.4.4** Ter disponibilidade para desenvolver atividades presenciais em Belém-PA, na Universidade Federal do Pará;

**2.4.5** Não acumular a recepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou CNPq, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional.

**2.4.6** Ter disponibilidade para dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto de pesquisa sem comprometer suas atividades acadêmico-científicas no âmbito do PPGCIMES, independentemente de possuir ou não vínculo empregatício.

**2.4.7** Demonstrar por meio de sua documentação o atendimento dos requisitos básicos da modalidade Bolsa de Doutorado constante no Projeto de pesquisa “Diversa: Processo comunicacionais e estratégicos sobre deficiência nas universidades brasileiras”.

**2.4.8** Ter a anuência da(o) orientadora(r) para candidatura à bolsa de doutorado objeto deste edital.

**2.4.9** Em hipótese alguma poderá ser indicada(o) bolsista que possua inadimplência e/ou irregularidades com a Receita Federal e/ou com a CAPES.

**2.5** A bolsa será cancelada pela CAPES caso a matrícula da(o) discente junto ao PPGCIMES for cancelada por qualquer razão.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As(Os) candidatos à bolsa de doutorado deverão encaminhar toda a documentação de que trata o **item 3.2** deste Edital, **impreterivelmente até às 23h59 do dia 02 de junho de 2025 (segunda-feira)**, pelo SAGITTA nos seguintes passos:

**a)** Passo 1 - Acessar o SAGITTA (<https://sagitta.ufpa.br/sagitta/>) usando os dados de login e senha já cadastrados para uso do SIGAA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO  
EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

**b) Passo 2** - Ao ingressar, verificar lista de unidades acadêmicas e setores da UFPA para as quais as solicitações podem ser direcionadas e selecionar NITAE<sup>2</sup> (Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão).

**c) Passo 3** - Dentre os serviços relacionados ao PPGCIMES, escolher a opção “Outras solicitações”.

**3.1.1** Não serão recebidas inscrições presencialmente na Coordenação do PPGCIMES e/ou via e-mail, postal, via fax, condicional ou extemporâneas.

**3.2** Para realizar a inscrição, os candidatos deverão encaminhar os **seguintes documentos** à Coordenação do PPGCIMES via SAGITTA:

**3.2.1** Atestado de matrícula emitida pelo SIGAA, no formato pdf.

**3.2.2** Currículo Lattes atualizado, no formato pdf.

**3.2.3** Carta de intenção da(o) discente devidamente assinada via SouGov, no formato pdf., atestando interesse e disponibilidade para participar do projeto “Diversa: Processo comunicacionais e estratégicos sobre deficiência nas universidades brasileiras”.

**3.2.3.1** A carta deve necessariamente ser estruturada a partir dos seguintes tópicos:

i. Breve apresentação da(o) discente.

ii. Relação da proposta de pesquisa e produto/processo educacional da(o) discente com o projeto financiado pela CAPES.

iii. Importância/papel da bolsa de doutorado para o percurso formativo da(o) discente no âmbito do PPGCIMES.

iv. Disponibilidade para dedicação de 20 horas semanais à pesquisa e às atividades acadêmicas do projeto.

**3.2.3.2** Cartas incompletas não serão consideradas para análise pela CPG do PPGCIMES.

**3.2.4** Declaração emitida pela(o) docente orientadora(r), atestando a anuência e a pertinência da concessão da bolsa à(o) discente, devidamente assinada eletronicamente por meio da plataforma SouGov.

**3.2.5** No caso de candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoas com deficiência, também deverão enviar laudo médico pericial e exames complementares, em formato .pdf, no ARQUIVO 1, descrito no subitem 4.4.1 deste Edital. também devem ser enviados os seguintes documentos:

i. Laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta.

ii. Exames complementares que atestem as informações descritas no laudo médico e/ou comprovem/evidenciem as características que fundamentam ou esclareçam a causa, o grau, o nível ou o tipo da deficiência declarada pela(o) candidata(o), conforme a especificidade apresentada, a saber:

a) Deficiência física: raio-X, exames neurológicos, ultrassonografia, exame físico – tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais – grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros exames necessários que comprovem o tipo, nível ou grau da deficiência declarada.

b) Deficiência auditiva: exame de audiometria.

c) Deficiência visual: exame de acuidade visual e/ou do campo visual - campimetria.

d) Surdocego: exame de audiometria e exame de acuidade visual e/ou do campo visual - campimetria.

e) Deficiência intelectual: avaliação neuropsicológica com testes de funcionamento intelectual e/ou outras avaliações multiprofissionais que possam subsidiar o Laudo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO  
EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

médico.

f) Transtorno do Espectro do Autismo: avaliação neuropsicológica e/ou outras avaliações multiprofissionais que possam subsidiar o Laudo Médico Pericial.

g) Deficiências Múltiplas: exames de acordo com os tipos de deficiência declaradas.

**3.3** Toda a documentação prevista no item 3.2 deverá ser reunida e enviada em um único arquivo em formato PDF e identificado como “DOCUMENTOS”, seguido do nome completo da(o) candidata(o) (ex.: *EDITAL\_022025\_DOCUMENTOS\_Nome completo da/o candidata/o sem espaço, abreviação e acentuação*). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação, pontuação e/ou espaço entre as palavras.

**3.4** Cada candidata(o) deverá enviar 01 (uma) única solicitação via SAGITTA contendo o arquivo mencionado no item 3.2 do presente Edital.

**3.4.1** Não será permitida, após o envio da solicitação previsto no item 3.2, a complementação e/ou revisão da documentação.

**3.4.2** Caso o candidato envie mais de 01 (um) pedido via SAGITTA, apenas será admitido o último arquivo recebido pela Coordenação do PPGCIMES.

**3.5** A Coordenação e a CPG do PPGCIMES não se responsabilizam por documentação para inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores e Internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores tecnológicos que impossibilitem a transferência de dados.

**3.6** As informações fornecidas na documentação serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o). A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pela(o) candidata(o) em sua documentação, assim como o preenchimento de dados de forma incompleta e sem respeitar as orientações indicadas nesse Edital, poderá gerar o cancelamento da inscrição.

**3.7** Entende-se que, ao formalizar o envio da documentação para a inscrição, a(o) candidata(o) declara ciência e aceite de todos os termos do presente Edital.

#### 4 DO CALENDÁRIO

<b>Etapa</b>	<b>Datas/Períodos</b>
Publicação do Edital.	30/05/2025
<b>Período de inscrição e envio da Documentação no SAGITTA.</b>	<b>De 30/05 a 02/06/2025</b>
Análise da Documentação pela CPG do PPGCIMES.	03/06/2025
Entrevista (em caso de necessidade definida pela CPG do PPGCIMES, em conjunto com a coordenação do projeto “Diversa”).	04/06/2025
Divulgação do Resultado Final.	04/06/2025
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Final.	05/06/2025
Homologação do Resultado Final.	06/06/2025
Envio de documentos para cadastro na CAPES pela(o) bolsista selecionada(o) à Coordenação do PPGCIMES.	06 a 08/06/2025
Indicação da(o) discente selecionada(o) pela CPG do PPGCIMES à Coordenação do Projeto “Diversa”.	09/06/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO  
EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

## 5 DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO RESULTADO

**5.1** As inscrições serão recebidas pela Coordenação do PPGCIMES, que encaminhará os documentos à CPG do PPGCIMES, que, por sua vez, **procederá a análise e avaliação da documentação das(os) candidatas(os) considerando a aderência do perfil e da pesquisa das(os) candidatas(os) ao projeto financiado pela CAPES.**

**5.2** Durante a análise e a avaliação da documentação, a CPG do PPGCIMES poderá, a seu critério, convocar a(o)s candidata(o)s inscrita(o)s para uma Entrevista, a ser realizada por webconferência.

**5.2.1** A convocação para a Entrevista será realizada via *e-mail* ao endereço eletrônico da(o) candidata(o) utilizado no ato da inscrição. Na mensagem, serão informados a data, o horário e o *link* de acesso à sala de webconferência a ser utilizada.

**5.2.2** A Entrevista será realizada individualmente e conduzida pelas(os) integrantes da CPG do PPGCIMES e acompanhada pela(s) pesquisadora(s) do Projeto financiado.

**5.2.3** O não comparecimento à sala de webconferência indicada para a Entrevista, em data e horário previstos dentro do período estabelecido nesse Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência da(o) candidata(o) e resultará em sua eliminação desta seleção.

**5.2.4** A responsabilidade pelo acesso à internet e pelos equipamentos necessários à participação na Entrevista é exclusivamente da(o) candidata(o).

**5.3** Após a análise e avaliação da documentação, e eventual realização de entrevista, a CPG do PPGCIMES encaminhará à Coordenação do PPGCIMES o nome da(o) discente apta(o) à concessão da bolsa de doutorado da CAPES.

**5.4** O Resultado Final será divulgado no *site* do Programa ([www.ppgcimes.propesp.ufpa.br](http://www.ppgcimes.propesp.ufpa.br)), conforme calendário apresentado no item 4 deste Edital. No resultado final, será(ão) divulgado(s) apenas o(s) nome(s) completo(s) da(o)s candidata(o)s em ordem de classificação, da maior para menor pontuação, sendo essa necessária à indicação da(o) bolsista pela Coordenação, conforme disponibilidade de 1 (uma) cota de bolsa de doutorado, concedida pelo projeto financiado pela CAPES.

## 6 DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**6.1** Em cumprimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI - Lei nº 13.146/2015), especificamente o Art. 2º, § 1º, a(o) candidata(o) com deficiência, se selecionada(o) para a vaga, poderá passar por uma avaliação da Banca Presencial Multiprofissional (BMV) da UFPA, para comprovação da condição de pessoa com deficiência.

**6.2** A convocação da(o) candidata(o) com deficiência (PcD) será realizada, se necessário, por *e-mail*, após a homologação final do resultado.

**6.3** Quando convocada(o) pela Comissão desta seleção, a(o) candidata(o), autodeclarada(o) como pessoa com deficiência, deverá comparecer no local, no dia e na hora indicados no *e-mail*, devendo trazer originais e cópias do Laudo Médico Pericial e dos exames complementares informados no ato da inscrição, conforme orientações contidas no item 3.2.5 deste Edital.

**6.4** Se necessária a realização, a Banca Presencial Multiprofissional de Verificação será composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais que envolvem a área da saúde, psicoeducacional e técnico de acessibilidade da UFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO  
EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

## 7 DA IMPLEMENTAÇÃO

**7.1** Após seleção interna de discente apta(o) à bolsa de doutorado concedida pelo projeto de financiado pela CAPES, a Coordenação do PPGCIMES deverá encaminhar à Coordenação do projeto, no prazo indicado no Calendário deste Edital, os seguintes documentos da(o) futura(o) bolsista:

- a)** Ofício para coordenação do projeto contendo o nome da(o) discente selecionada(o).
- b)** Declaração de matrícula no curso de Mestrado Profissional em Ensino do PPGCIMES, no formato pdf.
- c)** *Curriculum Lattes* atualizado salvo no formato pdf.
- d)** Cópia do RG e CPF salvo no formato pdf.
- e)** Comprovante de residência atualizado.
- f)** Comprovante de conta bancária (dados da conta corrente e agência). Não será aceito conta poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

**7.2** É de responsabilidade da(o) candidata(o) a esta seleção organizar previamente a documentação relacionada no item 7.1 deste Edital, das letras (b) a (f), para envio à Coordenação do PPGCIMES, impreterivelmente, **até às 18h do dia 08 de junho de 2025 (domingo-feira)**, por *e-mail* (ppgcimes.ufpa@gmail.com), incluindo documentos já enviados no ato da inscrição.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas definidas pela CPG do PPGCIMES contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e em quaisquer informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

**8.2** Quaisquer itens, subitens previstos neste Edital poderão ser alterados, a qualquer tempo, mediante nova publicação dos mesmos, eventualmente retificados, alterados ou complementados.

**8.3** Não serão fornecidas informações sobre o andamento e o resultado deste Processo por telefone, pessoalmente, via *e-mail*, ou qualquer outro meio eletrônico, somente via publicação oficial do Resultado Final deste Edital.

**8.4** A(o) candidata(o) selecionada(o) para recebimento da bolsa de doutorado da CAPES será contatada(o) pela Coordenação do Programa para os devidos encaminhamentos.

**8.5** Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela CPG do PPGCIMES e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGCIMES.

Belém, 30 de maio de 2025.

**Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda**

*Coordenadora do PPGCIMES e Presidente da Comissão de Pós-Graduação (CPG)*



*EDITAL Nº 2/2025 - NITAE (11.90)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 30/05/2025 20:03 )*

*FERNANDA CHOCRON MIRANDA  
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR  
PPGCIMES (11.90.07)  
Matrícula: ###371#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: 30/05/2025 e o código de verificação: **b3f59f54ef**